

MUNICÍPIO DE ALMADA**Declaração de rectificação n.º 750/2011**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63 de 30 de Março de 2011, a pp. 15 030 a 15 032, foi publicado o aviso de abertura dos procedimentos concursais comuns para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico nas áreas de ambiente e de animação cultural, o qual passamos a rectificar:

Onde se lê:

«1 — Na sequência do [...] Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável Divisão de Estudos e Gestão Ambiental Procedimento CC — Assistente Técnico (Ambiente) 1 posto de trabalho; Departamento Cultura — Divisão de Bibliotecas Procedimento CD — Assistente Técnico (Animação Cultural) 1 posto de trabalho»

deve ler-se:

«1 — Na sequência do [...] Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável — Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental Procedimento CC — assistente técnico (ambiente) — um posto de trabalho; Departamento Cultura — Divisão de Equipamentos Culturais Procedimento CD — assistente técnico (animação cultural) — um posto de trabalho».

30 de Março de 2011. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

304549458

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**Aviso (extracto) n.º 9472/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com António Manuel Palhinha Paixão e Nelson José Ramos Figueira, na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício das funções de cozeiro, auferindo a remuneração base de 635,07 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de Março de 2011.

1 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

304556618

MUNICÍPIO DE AMARANTE**Aviso n.º 9473/2011**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 2011-03-01 da Direcção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o trabalhador António Monteiro, da categoria de assistente operacional, posição 03 e nível 3, com efeitos a 1 de Abril de 2011.

12 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304577054

MUNICÍPIO DO BARREIRO**Aviso (extracto) n.º 9474/2011**

Torna-se público o meu Despacho n.º 112/2011 de 25/03/2011, o qual determinou a conclusão com sucesso do período experimental dos seguintes trabalhadores: Álvaro Pires Leiras, Bruno Miguel Bastos Violante, Fernando Manuel de Matos e José Manuel Fradique Mina na categoria de Assistente Operacional, na sequência de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de Março de 2011. — O Vereador no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

304558579

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso (extracto) n.º 9475/2011****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Maria Eugénia Parracho Edviges — coordenador técnico, posição 2, nível 17, no dia 1 de Abril de 2011;

João da Silva Frieza — assistente operacional, posição 2, nível 2, no dia 1 de Abril de 2011.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

304562903

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 9476/2011**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 07 de Fevereiro do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 234.º, e números 2 e 4 do artigo 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de 61 dias, ao Assistente Operacional, da área de Canalizador, Sérgio Paulo de Borba, a partir de 01 de Março até 30 de Abril p.f.

21 de Março de 2011. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

304523545

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Regulamento n.º 260/2011**

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, de acordo com o disposto nas alíneas *g*) *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais e na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária de 29/11/2010 e sob proposta da Câmara Municipal de 16/11/2010 aprovou o “Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede”.

Decorrente da aprovação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011, a Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão ordinária de 28/02/2011 e sob proposta da Câmara Municipal de 15/02/2011, aprovou a alteração ao “Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede”.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Regulamento, cujo Aviso vai ser afixado nos locais do costume e na página da Internet do Município.

Os anexos mencionados no Regulamento encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Cantanhede em www.cm-cantanhede.pt.

4 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede**Nota justificativa**

Consciente da complexidade dos fenómenos de pobreza e exclusão social, o Município de Cantanhede tem vindo a desenvolver políticas sociais activas que promovam o desenvolvimento social local e a erradicação da pobreza e exclusão social.

Atendendo a que a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autar-